



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.934, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do art. 1º, que terá vigência a partir de 07/07/2026.
ca lei nº 1.409/2001
Janaúba 07/07/26
epuo

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE INICIA NA RUA BOM JESUS NA COORDENADA 15°47'17.7"S 43°20'16.5"W, SEM TÉRMINO DEFINIDO, LOCALIZADA NO BAIRRO VEREDAS, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Denomina-se de rua Clemente Jose de Vasconcelos, a via pública que inicia na Rua Bom Jesus, na coordenada 15°47'17.7"S 43°20'16.5"W, sem término definido, localizada no Bairro Veredas, neste Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba-MG, 07 de julho de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA - OAB/MG: 133.943
Procurador-Geral do Município

Projeto de Lei: 203/2026

Autoria: – João Pereira da Silva – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação